

**DIRETORIA DE POLÍTICA DE ATENÇÃO INTEGRAL À SAÚDE- DPAIS
DEPARTAMENTO DE ATENÇÃO À SAÚDE- DASE
COORDENAÇÃO ESTADUAL DE SAÚDE INDÍGENA E POPULAÇÕES
TRADICIONAIS- CESIPT**

NOTA TÉCNICA N. 01/2021 – CESPIT/DPAIS/DASE/SESPA

1. Assunto:

Ações de enfrentamento à epidemia de COVID -19 voltadas à população quilombola.

2. Aspectos gerais:

2.1- Considerando a definição de quilombola trazida pelo Decreto nº 4.887/MS , de 20/11/2003 em seu art.2º como os grupos étnico-raciais, segundo critérios de autoatribuição, com trajetória histórica própria, dotados de relações territoriais específicas, com presunção de ancestralidade negra relacionada com a resistência à opressão histórica sofrida;

2.2 Considerando a maior vulnerabilidade sócio-racial das comunidades quilombolas, segundo a Coordenação Nacional de Articulação das Comunidades Negras Rurais Quilombolas – CONAQ;

2.3 Considerando que, segundo o extinto Ministério do Desenvolvimento Social e Combate à Fome (MDS) e a Secretaria de Políticas de Promoção da Igualdade Racial (Seppir), mais da metade (55,6%) dos adultos quilombolas estão em situação de insegurança alimentar no Brasil. Neste sentido, a vulnerabilidade da dignidade alimentar incide negativamente nos indicadores da saúde e podem trazer consequências de uma má alimentação com elementos que o fragilizam em relação à covid; além de ser um grupo com prevalência de casos de anemia falciforme, obesidade e hipertensão;

2.4 Considerando a acentuada vulnerabilidade socioeconômica dessas comunidades que dificulta o enfrentamento de processos epidêmicos, favorecendo assim a disseminação rápida de qualquer contaminação viral aumentando as probabilidades de que os eventuais contaminados apresentem manifestações clínicas graves, que demandam assistência especializada;

2.5 Considerando a Política Nacional de Saúde Integral da População Negra (PNSIPN-SEPPIR), que tem como propósitos garantir maior grau de equidade no que tange à efetivação do direito humano à saúde e a necessidade da adoção de

mecanismos de promoção da saúde integral da população negra, em especial quilombolas.

3. Orientações da Coordenação Estadual de Saúde Indígena e Populações Tradicionais (CESIPT/SESPA) aos municípios do estado do Pará vem salientar a necessidade de:

3.1. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a identificação da comunidade ao qual o quilombola pertença;

3.2. Monitorar a coleta de dados que armazenem informações referentes aos Quilombolas suspeitos, infectados e mortos por COVID-19, junto à rede Centro de Informações Estratégicas em Vigilância em Saúde (CIEVS);

3.3. Reforçar a importância da comunicação e notificação imediata de casos suspeitos para infecção humana pelo novo coronavírus (COVID-19), com a identificação da comunidade a qual o quilombola pertença;

3.4. Avaliar o monitoramento da coleta de dados das informações referentes aos quilombolas infectados, suspeitos e mortos por COVID-19, em que apresentem quadro de saúde vulnerável, como: Anemia Falciforme, obesidade, hipertensão, etc;

3.5. Adotar as diretrizes da Política Nacional de Saúde Integral da População Negra - (PNSIPN), garantindo o atendimento da população quilombola aos serviços de saúde de forma humanizada;

3.6. Realizar campanhas nas comunidades quilombolas pelos diversos meios de comunicação destacando a importância do Isolamento social em meio à pandemia pelo novo Coronavírus (COVID-19);

3.7. Elaborar cartilhas voltadas para as comunidades quilombolas, com orientações e ilustrações e linguagem acessível, sem deixar de informar contatos da SESPA para casos suspeitos de COVID-19;

3.8. Monitorar a execução dos serviços de saúde nos territórios quilombolas para com os cuidados da atenção primária junto às equipes do Programa Estratégia Saúde da Família;

3.9. Incluir as demandas específicas da população quilombola nos processos de regulação do Sistema de Saúde Suplementar;

3.10. Sensibilizar os profissionais de saúde no atendimento da população quilombola em relação à prevenção da propagação do COVID-19, no uso de máscaras e higienização das mãos e outras medidas preventivas;

3.11. Determinar inclusão do quesito cor em todos os instrumentos técnicos de coleta de dados realizados nas comunidades quilombolas a fim de alimentar/aprimorar os diversos sistemas de informação em saúde;

3.12. Observar o cumprimento do Plano Paraense de Vacinação consolidado no mês de janeiro de 2021 – PPV/COVID-19, o qual recomenda que os Povos e Comunidades Tradicionais Quilombolas façam parte do grupo prioritário e recebam a vacinação na 2ª fase, sendo garantido o recebimento de duas (duas) doses com intervalo de acordo com recomendações do laboratório produtor do imunizante.

Belém, 03/03/ 2021.

TATIANY PERALTA
Coordenadora Estadual de Saúde Indígena e Populações Tradicionais

ANA PAULA OLIVA REIS
Diretora do Departamento de Atenção à Saúde /DASE

LAENA COSTA DOS REIS
Diretora de Políticas de Atenção Integral à Saúde/ DPAIS

SIPRIANO FERRAZ SANTOS JUNIOR
Secretário Adjunto de Gestão de Políticas de Saúde

